

DECRETO N° 051/2023, de 27 de outubro de 2023.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n°. 1.157/2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2023, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03	- SEC. MUN. DE ADM., PLAN. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. Finanças – Adm. Sist. Governamental
2.003	- Manut. das Ativ. da Sec. da Adm., Plan. e Finanças
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (51)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 300,00
05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor
3.3.90.14.00.00.00.00.1.0500 (143)	- Diárias Civil.....R\$ 1.500,00
07	- SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171	- Manut. do Ensino Infantil - Creche (0-3 anos)
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (333)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 4.500,00
07	- SEC. MUN. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO
07.03	- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
2.173	- Manut. do Ensino Infantil - Pré-Escola (4-6 anos)
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (364)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 300,00
08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal da Agricultura e Pecuária

2.181 - **Manut. das Ativ. da Sec. da Agricultura e Pecuária**
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (465) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
200,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.188 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Públicas**
3.1.90.04.00.00.00.00.1.0500 (513) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$
400,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
7.200,00

Art. 2º – Servirá de recurso, para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:

99 - **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
99.01 - **Reserva de Contingência**
9.001 - **Reserva de Contingência Rec. Livres**
9.9.99.99.00.00.00.00.1.0500 - Res. de Contingência e Res. de RPPS.....R\$ 7.200,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 27 de outubro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--

DILAMAR CEZAR CONTERATO

Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças